



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) COPA SUL-AMERICANA – SANTOS F.C. X CLUB LIBERTAD – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 12/08/2021

Horário: 10h00 às 24h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
 - R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
 - R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
 - R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes;
 - R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
 - R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
 - R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
 - R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
 - R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
 - R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos;
 - R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes;
 - R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;
 - R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça;
- Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090-2021

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Objeto: Fornecimento de cabos elétricos para implantação de sinalização semafórica no prazo contratual de 03 (três) meses, conforme Termo de Referência, que constitui o Anexo I, do Edital.

Adjudicatária:

- Bidding Engenharia e Projetos Ltda; Santos, 06 de agosto de 2021.

FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO
REPRESENTANTE – PREGÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 342/2021 - CMDCA

Dispõe acerca da suspensão do registro da entidade Lar Santo Expedito de acordo com o descrito na Resolução Normativa 290/2016 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 05 de agosto de 2021 e ainda, o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a suspensão do registro nº 116, da organização social “LAR SANTO EXPEDITO”.

Art. 2º. Ante as irregularidades técnicas e administrativas detectadas na organização social “Lar Santo Expedito” pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e apresentadas a este Conselho, as quais são incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e de outras normas pertinentes em vigência, concede-se prazo de até 6 (seis) meses a contar da publicação desta resolução para que proceda a regularização do atendimento.

Art. 3º. A não regularização acarretará no cancelamento do registro da organização social conforme artigo 21 da Resolução Normativa 290/2016 - CMDCA.

Art. 4º. O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos Conselhos Tutelares, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária, a deliberação do colegiado.

Art. 5º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 05 de agosto de 2021.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA